



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO I * NÚMERO 22 * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.456/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró de dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Parágrafo Único - O terreno referido no caput possui uma parte de um todo de um terreno de 900,00m² (novecentos metros quadrados), localizado no Conjunto Residencial Vingt Rosado, Bairro Rincão, zona urbana do município, com os seguintes limites e dimensões:

Frente - 30,00 m, com a rua Rosemiro Fontes Carneiro;

Fundos - 30,00 m, com terreno de uma Escola Estadual;

Lado Direito - 30,00 m, com a rua Projetada;
Lado Esquerdo - 30,00 m, com terreno da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º – O terreno de que trata o Art. 1º destinar-se-á à construção de sua sede própria, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término, sob pena de retorno ao doador, sem qualquer indenização por parte da municipalidade.

Art. 3º – A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º – Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto à Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º – Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2008.

MARIA DE FATMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

LEI Nº 2.457/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró de dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de parte de um terreno de sua propriedade a SIMORSAL – Sindicato da Indústria de Moagem e Refino do Sal do RN.

Parágrafo Único - O terreno referido no caput pos-

sui parte de um todo com uma área de 1.999,50 m² (um mil novecentos e noventa e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no Conjunto Residencial Abolição II, Bairro Abolição, zona urbana do município, com os seguintes limites e dimensões:

Frente - 46,50 m, com a Rua Ben-Hur Queiroz;
Fundos - 46,50 m, Com terreno do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mossoró;

Lado Direito - 43,00 m, Com a Rua Monsenhor Julio Bezerra;

Lado Esquerdo - 43,00 m, Com a Rua Nenem Negocio.

Art. 2º – O terreno de que trata o Art. 1º destinar-se-á exclusivamente à construção da sede própria, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação desta Lei, para o início da construção da obra e de, no máximo 18 (dezoito) meses para o seu término.

Parágrafo Único - Em caso do Donatário der destinação diversa daquela descrita no caput deste artigo, não terminar a construção no prazo determinado dar-se-á a reversão em favor do Município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive por benfeitorias eventualmente existentes.

Art. 3º – A escritura do terreno ora doado somente poderá ser lavrada nos cartórios competentes, mediante apresentação de alvará expedido pela Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 1º – Para a expedição do alvará de que trata o caput, fica a SIMORSAL – Sindicato da Indústria de Moagem e Refino do Sal do RN a, num prazo de 90 (noventa) dias, aprovar o projeto arquitetônico junto à Gerência Executiva do Desenvolvimento Urbanístico.

§ 2º – Todas as despesas referentes à transferência do imóvel correrão à conta da SIMORSAL – Sindicato da Indústria de Moagem e Refino do Sal do RN.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,
em Mossoró-RN, 12 de dezembro de 2008.

MARIA DE FATMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS

Aviso de Licitação Concorrência nº 07/2008 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de janeiro de 2009, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global Por Preço Unitário, cujo objeto é o recapeamento da pavimentação asfáltica com CBUQ (usinado a quente) em várias ruas e avenidas da cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 12 de dezembro de 2008.
A COMISSÃO

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 024/2008 - SEDETEMA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de dezembro de 2008, às 09:00 (nove) horas, na sede da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN, realizará licitação do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global Por Preço Unitário, cujo objeto é a elaboração do programa e política de regularização fundiária e urbanística de interesse social, para a Comunidade da Quixabeirinha, nesta cidade. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Mossoró-RN, em 12 de dezembro de 2008.
A COMISSÃO

EXTRATOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONVITE Nº 605/2008 – SEDETEMA
OBJETO: Serviços de consultoria para elaboração do Plano Local de Habitação.

EMPRESA:
Start Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.640,00
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2008
ASSINA PELA CONTRATANTE:
Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA:
Keila Brandão Cavalcante.

TOMADA DE PREÇOS
Nº 023/2008 – GEARH
OBJETO:
Adaptação e melhoria do Mercado do Bom Jardim.
EMPRESA:
WSE – Construtora e Pavimentação Ltda.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.144,54
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2008
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA:
Wanderson Diniz Lima.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 830/2008 - GES
OBJETO:
A realização de 80 (oitenta) procedimentos de IMUNOHISTOQUÍMICO
EMPRESA:
Laboratório Médico de Patologia S/S Ltda.
VALOR DO CONTRATO: 35.000,00
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2008

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 831/2008 - GES
OBJETO:
A realização de cirurgias de retina e glaucoma
EMPRESA: Hospital Geral de Oftalmologia.
VALOR DO CONTRATO: 51.000,00
DATA DA ASSINATURA: 05.12.2008
ASSINA PELA CONTRATANTE:
Maria de Fátima R. Nogueira.
ASSINA PELA CONTRATADA:
Francisco Tiano Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE

MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, CONVOCA o servidor público municipal abaixo relacionado, com sua respectiva matrícula, para no prazo de 15 (Quinze) dias, se no Estado estiver, e de 30 (Trinta) dias, se encontrando em lugar incerto e não sabido, a comparecer à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, localizada à rua Rui Barbosa, n.º 225, Bairro Alto da Conceição, Mossoró-RN, para regularizar sua situação funcional.

E para que ninguém alegue desconhecimento, publica o presente Edital para cumprimento das formalidades legais.

Item Matrícula NOME DO SERVIDOR
01 13.242-0 FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Mossoró (RN), 11 de dezembro de 2008

MANOEL BIZERRA DA COSTA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 4174/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1997/2002, ao servidor JORGE IVAN DANTAS PINTO, matrícula n.º 3314-9, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na GERENCIA EXEC. DA INFRA-ESTRUTURA E DESENV. URBANISTICO, com vigência de 22/12/2008 a 21/03/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,
em Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 4175/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 7-1994/1999 e 07-1999/2004, a servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GONDIM GARCIA, matrícula n.º 4624-0, ocupante do cargo de CED-CHEFIA EXEC. DEPARTAMENTO, lotada na SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBIENTAL, com vigência de 05/01/2009 a 05/03/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,
em Mossoró-RN, 10 de dezembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 4186/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 125, parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Prêmio, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 6-2001/2006, ao servidor SEVERINO MARCIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 9105-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado na GERENCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - GRUPO DE IDOSOS HILDA BRASIL LEITE - PAPOCO, com vigência de 02/01/2009 a 01/04/2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,
em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 4187/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991, e em cumprimento ao Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER, a pedido, à servidora VIVIANE MEDEIROS DIOGENES, matrícula n.º 9604-0, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 10 de dezembro de 2008 a 09 de dezembro de 2010, devendo retornar às suas atividades profissionais em 10 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,
em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 4188/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "j" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda n.º 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal n.º

1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

R E S O L V E :

CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Gestante à servidora LIDIANE ARAUJO VIEIRA, matrícula n.º 9297-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - STO ANTONIO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 07/12/2008 a 05/06/2009, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,
em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2008

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 4189/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e, em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 31 de dezembro de 2008, do servidor SANDRO ALVES ZUZA, matrícula n.º 9186-3, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr Luiz Escalástico, que se encontra de Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, com vigência de 01/12/2008 a 28/02/2009, ficando, portanto, os 60 (sessenta) dias restantes para serem gozados posteriormente, conforme Portaria n.º 3367/2008-SEMARH, de 15/09/08.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Rec. Humanos,
em Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2008.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 04 - SMC, Em 10 de Junho de 2008.

Dispõe sobre a designação dos servidores que exercerão a função de FISCAL do Departamento de Vigilância à Saúde Municipal, lotados na Gerência Executiva da Saúde.

O Secretário Municipal da Cidadania, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

CONSIDERANDO que esta entidade trabalha com recursos públicos, o que exige transparência dos atos de seus administradores, e a responsabilidade destes em assegurar à população a segurança na fiscalização de produtos, insumos, e procedimentos inerentes ao Departamento de Vigilância à Saúde Municipal, do qual decorre a obrigação de estabelecer critérios para fiscalização, atuação e apreensão;

CONSIDERANDO a necessidade de legalizar a fiscalização dos serviços e procedimentos por parte de profissionais aptos dentro de suas funções e categorias; com fulcro nas Leis Municipais de nº 1.129 e 1.130, ambas sancionadas em 21 de novembro de 1997, e demais Leis Estaduais e Federais pertinen-

tes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar essa padronização visando a execução dos atos acima referidos;

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Gerência Executiva da Saúde, exercendo suas funções no Departamento Municipal de Vigilância à Saúde, FISCAIS nas categorias a que pertencem para atuação legal e irrestrita nos diversos tipos de estabelecimentos comerciais e correlatos, no âmbito dessa Municipalidade:

1. Ana Izaura de Almeida
Enfermeira/VISA Estadual
Matrícula: 5.751-0

2. Alcivan Nunes de Medeiros
Químico industrial
Matrícula: 12.780-9

3. Ana Karina Dantas dos Santos
Nutricionista
Matrícula: 12.708-6

4. Allany Maria Melo de Medeiros
Veterinária
Matrícula: 13.184-9

5. Cíntia Aracelli Borges de Souza
Educador físico
Matrícula: 12.637-3

6. Daniela Barbosa Soares de Góis
Enfermeira
Matrícula: 13.187-3

7. Edimar Teixeira Diniz Filho
Agrônomo
Matrícula: 12.702-7

8. Ernani Leite de Oliveira
Biólogo
Matrícula: 13.360-4

9. Ivanoska Maria de Araújo Vale
Enfermeira
Matrícula: 13.193-8

10. José Elisberto Medeiros Saraiva
Biólogo
Matrícula: 3.921-1

11. José Edilson de Albuquerque Guimarães Segundo
Biólogo
Matrícula: 12.789-2

12. Josélia Bandeira de Moura Medeiros Saraiva
Enfermeira
Matrícula: 3.314-2

13. Kahildete Rodrigues Forte Duarte
Engenheira Química
Matrícula: 12.779-5

14. Mirela Bezerra Avelino
Fisioterapeuta
Matrícula: 12.598-9

15. Miguel Borges de Moraes Neto
Educador Físico
Matrícula: 12.542-3

16. Maria da Salete Dantas Gurgel
Cirurgiã Dentista
Matrícula: 6.773-7

17. Maria Núbia Lima de Oliveira
Farmacêutica Bioquímica
Matrícula: 13.249-7

18. Manoel Bezerra de Medeiros
Técnico em Ótica Básica
Matrícula: 8.187-6

19. Metuzael Rômulo Leite Fernandes Bento
Técnico em Saneamento
Matrícula: 12.647-0

20. Monaliza Michella Aragão de Lira
Nutricionista
Matrícula: 13.394-9

21. Paula Sabrina Escóssia de Azevedo
Bióloga
Matrícula: 13.233-0

22. Roberta Lícia Marques Pena
Farmacêutica
Matrícula: 12.917-8

23. Rosanny Maria Moura Lima
Nutricionista
Matrícula: 12.757-4

24. Rosineide Almeida da Silva
Nutricionista
Matrícula: 13.401-5

25. Wildima Ferreira Mendonça de Sousa
Técnica em Saneamento
Matrícula: 13.285-3

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mossoró, 25 de novembro de 2008.

Francisco Carlos Carvalho de Melo
Secretário

LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E
COMBATE AO CÂNCER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO AOS LICITANTES

Na conformidade do estabelecido pelo artº 109, da lei 8.666/93, em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento das propostas de preços dos seguintes certame:

Carta Convite 002/2008 - Processo nº 25017.002920/2007-99 convênio MS 3592-2007

Objeto : Aquisição de medicamentos
Firmas vencedoras:
Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda –
CNPJ: 44.734.671/0001-51

Itens: 01; 02
M A Pinto de Lima ME – CNPJ: 12.690.038/0001-12
Itens: 03; 04;05

Mossoró – 11 de Dezembro de 2008.
A comissão.

NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

A - ARQUIVO

I - As matérias enviadas para publicação no Jornal Oficial do Município deverão ser geradas, somente, em editor de texto que gere arquivos no padrão RTF (Rich Text Format) ou DOC (padrão MS Word).

II – As matérias deverão ser encaminhadas em meio magnético (disquete de 3 1/2", CD ou DVD) ou via e-mail e em versão impressa;

III – A mídia magnética será identificada com etiqueta em que conste a indicação precisa do remete-te.

B - PÁGINA

Na configuração de página deverão ser observadas as especificações seguintes em papel A4:

I - margem superior: 1 (um) centímetro;
II - margem inferior: 0 (zero) centímetro;
III - margem esquerda: 1 (um) centímetro;
IV - margem direita: 0 (zero) centímetro;

V - medianiz: 0 (zero) centímetro;
VI - cabeçalho: 0 (zero) centímetro;
VII - rodapé: 0 (zero) centímetro; e
VIII - largura da página: 9 (nove) centímetros.
IX – espaçamento 1 entre linhas.

C - FONTES

I - fonte: Times New Roman;
II - corpo: 8;
III - alinhamento: justificado;
IV - primeira linha do parágrafo: recuo de 1 (um) centímetro;
V - ementa: justificada à direita, com recuo de 8 (oito) centímetros;
VI - alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas;
VII - entrelinhamento: utilizar espaço simples.

D - TAMANHO DE ARQUIVOS

Os arquivos encaminhados para publicação no Jornal Oficial do Município deverão conter, no máximo, 10 (dez) megabytes.

E - TABELA

As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:
I - largura de 8, 12 ou 25 centímetros;
II - cada célula de tabela com, no máximo, 5 (cinco) linhas de texto;
III - bordas simples;
IV - vedado o uso de mescla vertical.
V - Não serão aceitas tabelas com recuo negativo.

F - TITULAÇÃO

I - A titulação das matérias será automática, obedecendo à estrutura hierárquica dos Órgãos conforme prevista na lei complementar n. 1/2000.

II - As matérias previstas no art. 3º deverão ser encaminhadas pela origem, devidamente tituladas.

G - VEDAÇÕES

Não deverão ser utilizados recursos como:

I - marcação de mala direta;
II - hyperlink;
III - alinhamento por espaços ou marcas de tabulação;
IV - campos com equações e fórmulas, observado o item V da letra H;
V - cabeçalho e rodapé.
VI – hifenização.
VI - recursos de formatação (itálico, negrito, sublinhado, letra maiúscula e outros), sempre que possível, deverão ser evitados.

H - OBSERVAÇÕES

Os Editais, Decisões e Acórdãos deverão obedecer as seguintes formatações:

I - o cabeçalho do processo deverá ser encaminhado dentro de uma tabela, com linha invisível;
II - no cabeçalho deverá ser empregado negrito somente para o número do processo;
III - deverá ser usado, obrigatoriamente, um espaçamento entre um processo e outro;
IV - os nomes dos signatários deverão ser encaminhados em caixa alta e o cargo em caixa baixa, sem negrito, para todos os tipos de atos.
V - as equações e fórmulas deverão ser tratadas como imagens e salvas em arquivos separados, com indicação, no texto, do local onde serão inseridas;
VI - caracteres especiais não contidos na fonte Times New Roman, deverão ser gerados pelas fontes Symbol e Wingdings;
VII - somente serão aceitos marcadores automáticos de parágrafos que estejam formatados nas fontes Times New Roman, Wingdings e Symbol.

PREÇOS DE PUBLICAÇÃO

1. Venda avulsa: R\$ 1,00 (um real)
2. Assinatura anual: R\$ 30,00 (trinta reais)
3. Publicação: R\$ 15,00/cm2 (quinze reais por centímetro quadrado)
4. Preço para revendedor: R\$ 0,70 (setenta centavos)

O JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ
É UMA PUBLICAÇÃO QUINZENAL
COM EVENTUAIS EDIÇÕES EXTRAS

SITE:

WWW.MOSSORO.RN.GOV.BR/JOM OU
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR/JOM

PONTOS DE VENDA

CASA DA REVISTA (RUA AUGUSTO SEVERO)

BANCA DO ZÉ MARIA (PRAÇA VIGÁRIO ANTONIO JOAQUIM)

LIVRARIA POTY LIVROS (AVENIDA RIO BRANCO)

LIVRARIA SICILIANO (MOSSORÓ WEST SHOPPING)

BANCA DO ADEMAR (RUA IDALINO DE OLIVEIRA)

BANCA DA MEIRE (CENTRAL DE ABASTECIMENTO - ANTIGA COBAL)

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE ADMINISTRATIVA DE
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
ANTONIO CARLOS DE FARIAS
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR TÉCNICO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR